



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300163369

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GA ENERGIA S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2500018386

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	980			ESCRITURA DE EMISSAO DE DEBENTURES

SABARA
Local

8 JANEIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12370448 em 17/01/2025 da Empresa GA ENERGIA S.A., Nire 31300163369 e protocolo 250203758 - 13/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: F4E427AA4E01AABD9DAF2DD4FE2578882369BF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.375-8 e o código de segurança SIMw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/020.375-8	MGE2500018386	13/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
128.253.837-32	ALINE DA CRUZ DE MOURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12370448 em 17/01/2025 da Empresa GA ENERGIA S.A., Nire 31300163369 e protocolo 250203758 - 13/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: F4E427AA4E01AABD9DAF2DD4FE2578882369BF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.375-8 e o código de segurança SIMw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA, DA GA ENERGIA S.A.

Pelo presente instrumento particular, na qualidade de Companhia emissora,

GA ENERGIA S.A., sociedade por ações, com sede na Rodovia MG 05, s/n, Km 8,1, Parte, Nações Unidas, Sabará/MG, CEP: 34.590-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.667.921/0001-31, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Companhia");

e, como único titular das debêntures da primeira emissão privada da Emissora;

ASJA BRASIL SERVIÇOS PARA O MEIO AMBIENTE LTDA., sociedade limitada, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 456, 10º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.695.457/0001-07, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("Debenturista");

sendo a Emissora e a Debenturista doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individualmente, como "Parte";

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da GA ENERGIA S.A. ("Escritura de Emissão"), que se regerá pelos termos e condições abaixo:

1. Autorização e Requisitos

1.1. A Emissão das Debêntures é realizada com base na assembleia geral de acionistas da Emissora realizada em 06 de dezembro de 2024 ("Aprovação Societária da Emissora"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") dentro do prazo subsequente de 30 (trinta) dias, e publicada na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) ("Central de Balanços"), em exceção ao disposto no artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e nos termos da Portaria ME nº 12.071, de 07 de outubro de 2021.

1

Este documento foi assinado digitalmente por Jens Rickard Schafer, Gustavo Paiva Do Carmo e Sebastiao Da Costa Pereira Neto. Este documento foi assinado eletronicamente por Giuseppe Di Natale e Fabio Otavio da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vital.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9BC0-9ED8-22E9-8D78.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12370448 em 17/01/2025 da Empresa GA ENERGIA S.A., Nire 31300163369 e protocolo 250203758 - 13/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: F4E427AA4E01AABD9DAF2DD4FE2578882369BF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.375-8 e o código de segurança SIMw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/17

Este documento foi assinado digitalmente por Jens Rickard Schafer, Gustavo Paiva Do Carmo e Sebastiao Da Costa Pereira Neto. Este documento foi assinado eletronicamente por Giuseppe Di Natale e Fabio Otavio da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vital.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9BC0-9ED8-22E9-8D78.

1.2. Esta Escritura de Emissão e seus aditamentos serão arquivados na JUCEMG.

1.3. A Emissão não será objeto de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), uma vez que as Debêntures ora emitidas serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores ou ao público em geral.

1.4. As Debêntures não serão registradas para negociação pública em qualquer sistema organizado de negociação.

2. Objeto Social da Emissora

2.1. A Emissora tem por objeto social o aproveitamento de biogás para fins de geração e comercialização de energia elétrica e/ou para a produção, distribuição e comercialização de gás natural renovável, podendo utilizar e adquirir biogás produzido por terceiros ou implantar e operar sistemas próprios de captação, coleta, processamento e/ou purificação de biogás.

3. Destinação dos Recursos

3.1. Os recursos obtidos através desta Emissão serão destinados ao financiamento das atividades da Emissora.

4. Características da Emissão

4.1. Colocação. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

4.2. Agente Fiduciário. Não será constituído agente fiduciário na presente Emissão, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei das S.A.

4.3. Subscrição. As Debêntures serão subscritas nesta data, por meio da assinatura do Boletim de Subscrição em anexo.

4.4. Integralização. A integralização ocorrerá conforme o especificado no Boletim de Subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, sendo parte das Debêntures integralizada nesta

2

Este documento foi assinado digitalmente por Jens Rickard Schafer, Gustavo Paiva Do Carmo e Sebastiao Da Costa Pereira Neto. Este documento foi assinado eletronicamente por Giuseppe Di Natale e Fabio Otavio da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vital.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9BC0-9ED8-22E9-8D78.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12370448 em 17/01/2025 da Empresa GA ENERGIA S.A., Nire 31300163369 e protocolo 250203758 - 13/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: F4E427AA4E01AABD9DAF2DD4FE2578882369BF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.375-8 e o código de segurança SIMw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/17

Este documento foi assinado digitalmente por Jens Rickard Schafer, Gustavo Paiva Do Carmo e Sebastiao Da Costa Pereira Neto. Este documento foi assinado eletronicamente por Giuseppe Di Natale e Fabio Otavio da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vital.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9BC0-9ED8-22E9-8D78.

data através da conversão de créditos detidos pela Debenturista contra a Companhia, e o restante em moeda corrente nacional, em até 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão (item 5.9.), em um ou mais atos de integralização, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias pela Emissora ao Debenturista (sendo cada data de integralização uma "Data de Integralização"). O valor da integralização considerará eventual Remuneração incorrida entre a Data de Emissão e a Data de Integralização.

4.6. Registro. As Debêntures poderão ser registradas no Cetip21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 Segmento CETIP UTMV. Nesse caso, a titularidade das Debêntures será comprovada através de extrato de conta de depósito emitido pela B3 Segmento CETIP UTMV em nome do titular das Debêntures.

5. Características das Debêntures

5.1. Número da Emissão. As Debêntures representam a primeira emissão de debêntures da Emissora.

5.2. Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), na Data de Emissão.

5.3. Quantidade. Serão emitidas 60.000 (sessenta mil) Debêntures.

5.4. Valor Nominal Unitário. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

5.5. Séries. A Emissão será realizada em série única.

5.6. Forma. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de certificados ou cautelas.

5.7. Conversibilidade. As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.

5.8. Espécie. As Debêntures serão da espécie subordinada, nos termos do artigo 58, § 4º, da Lei das S.A., e não contam com qualquer tipo de garantia real ou fidejussória. As Debêntures serão subordinadas a todas as demais obrigações da Emissora e são preferidas apenas aos créditos dos acionistas da Emissora.



5.9. Data de Emissão. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 09 de dezembro de 2024 ("Data de Emissão").

5.10. Data de Vencimento. Para todos os efeitos legais, a data de vencimento das Debêntures será 09 de dezembro de 2033 ("Data de Vencimento").

5.11. Remuneração. Sobre o Valor Nominal Unitário, ou sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 8% (oito por cento) ao ano, com capitalização anual dos juros, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento das Debêntures ("Remuneração").

5.12. Forma de Pagamento. O Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido de sua respectiva Remuneração, deverá ser integralmente pago em uma única parcela, na Data de Vencimento.

5.13. Atualização Monetária. Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

5.14. Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada.

5.15. Resgate Antecipado Facultativo. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures. Por ocasião do resgate antecipado facultativo, o valor devido pela Emissora será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (ii) da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo resgate antecipado facultativo, sem prejuízo do pagamento dos encargos devidos e não pagos, quando for o caso.

5.16. Amortização Extraordinária. Igualmente, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar a amortização extraordinária parcial das Debêntures. Por ocasião da amortização extraordinária parcial, o valor devido pela Emissora será equivalente (i) à parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) a serem amortizadas, acrescido (ii) da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva amortização extraordinária parcial, sem prejuízo do pagamento dos encargos devidos e não pagos, quando for o caso.



5.17. Aquisição Facultativa. Não haverá aquisição facultativa das Debêntures pela Emissora.

5.18. Direito ao Recebimento dos Pagamentos. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido nos termos desta Escritura de Emissão aquele que for Debenturista no encerramento do dia útil imediatamente anterior à Data de Vencimento.

5.19. Local de Pagamento. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora serão realizados fora de qualquer mercado regulamentado de valores mobiliários por meio de transferência eletrônica (TED) para a conta corrente de titularidade do Debenturista indicada à Emissora em até 5 (cinco) dias anteriores à Data de Vencimento.

5.20. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) dia útil subsequente se o seu vencimento coincidir com dia que não seja dia útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

5.21. Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Emissora ao Debenturista nos termos desta Escritura de Emissão, incidirá sobre os valores em atraso multa moratória de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios").

5.22. Decadência dos Direitos aos Acréscimos. O não comparecimento de qualquer Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer obrigações pecuniárias nas datas previstas nesta Escritura de Emissão ou em qualquer comunicação realizada ou aviso publicado nos termos desta Escritura de Emissão não lhe dará o direito a qualquer acréscimo no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento, no caso de impontualidade no pagamento.

5.23. Vencimento Antecipado. As Debêntures não estão sujeitas a qualquer evento de vencimento antecipado.

6. Assembleia Geral de Debenturistas

6.1. Tendo em vista a existência de um único Debenturista, as suas deliberações acerca da Emissão serão comunicadas por meio de correspondência escrita destinada à Emissora.



7. Despesas

7.1. Correrão por conta da Emissora todos os custos incorridos com a Emissão e com a estruturação, emissão, registro e execução das Debêntures, conforme o caso, e quaisquer outros custos relacionados às Debêntures e a alterações nesta Escritura de Emissão.

8. Comunicações

8.1. Todas as comunicações realizadas nos termos desta Escritura de Emissão devem ser sempre realizadas por escrito, para os endereços abaixo, e serão consideradas recebidas quando entregues, sob protocolo ou mediante "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou comprovante do serviço de entrega de correspondência utilizado. As comunicações realizadas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente).

Para a Emissora:

GA ENERGIA S.A.

Rodovia MG 05, s/n, Km 8,1, Parte, Nações Unidas,

Sabará/MG, CEP: 34.590-390

At.: Sebastião da Costa Pereira Neto e Giuseppe Di Natale

E-mails: sneto@orbisambiental.eco.br / g.dinatale@asja.energy

Para a Debenturista:

ASJA BRASIL SERVIÇOS PARA O MEIO AMBIENTE LTDA.

Avenida Getúlio Vargas, nº 456, 10º andar, Funcionários,

Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-020

At.: Jens Rickard Schafer e Gustavo Paiva do Carmo

E-mails: r.schafer@asja.energy / g.carmo@asja.energy

9. Disposições Gerais

9.1. As obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.



9.2. Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado pelas Partes.

9.3. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas desta Escritura de Emissão não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas.

9.4. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerada mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

9.5. As Partes reconhecem esta Escritura de Emissão e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, I e III, do Código de Processo Civil.

9.6. Para os fins desta Escritura de Emissão, as Partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos do Código de Processo Civil.

10. Lei de Regência e Foro

10.1. Esta Escritura de Emissão é regida pelas leis da República Federativa do Brasil.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, por meio de quaisquer das seguintes formas: a) assinatura convencional feita de próprio punho; b) assinatura digital (certificação ICP-Brasil); ou c) assinatura eletrônica. Para todos os efeitos, a data de assinatura deste instrumento será a data expressamente informada, independente da data



em que este documento for assinado digitalmente ou eletronicamente por qualquer das Partes.

Sabará, 09 de dezembro de 2024.

GA ENERGIA S.A.
(Emissora)

Nome: Sebastião da Costa Pereira Neto
Cargo: Diretor

Nome: Giuseppe Di Natale
Cargo: Diretor

ASJA BRASIL SERVIÇOS PARA O MEIO AMBIENTE LTDA.
(Debenturista)

Jens Rickard Schafer
Diretor

Testemunhas:

Nome: Fabio Otavio da Silva
CPF/MF: 092.882.267-29

Nome: Gustavo Paiva do Carmo
CPF/MF: 130.274.236-14

8

Este documento foi assinado digitalmente por Jens Rickard Schafer, Gustavo Paiva Do Carmo e Sebastiao Da Costa Pereira Neto. Este documento foi assinado eletronicamente por Giuseppe Di Natale e Fabio Otavio da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vital.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9BC0-9ED8-22E9-8D78.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12370448 em 17/01/2025 da Empresa GA ENERGIA S.A., Nire 31300163369 e protocolo 250203758 - 13/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: F4E427AA4E01AABD9DAF2DD4FE2578882369BF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.375-8 e o código de segurança SIMw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/17

Este documento foi assinado digitalmente por Jens Rickard Schafer, Gustavo Paiva Do Carmo e Sebastiao Da Costa Pereira Neto. Este documento foi assinado eletronicamente por Giuseppe Di Natale e Fabio Otavio da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vital.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9BC0-9ED8-22E9-8D78.

ANEXO I

GA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF sob o nº 54.667.921/0001-31

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA PRIMEIRA EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES		
Operação: Subscrição de Debêntures nº 01		
Características da Emissão		
Emissão pela GA ENERGIA S.A. , sociedade por ações, com sede na Rodovia MG 05, s/n, Km 8,1, Parte, Nações Unidas, Sabará/MG, CEP: 34.590-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.667.921/0001-31, (" <u>Emissora</u> "), de forma privada, de 60.000 (sessenta mil) debêntures não conversíveis em ações, subordinadas, da série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), da sua primeira emissão (" <u>Debêntures</u> " e " <u>Emissão</u> ").		
Para todos os fins legais, a data de vencimento das Debêntures será em 09 de dezembro de 2033 (" <u>Data de Vencimento</u> ").		
Qualificação do Subscritor		
Razão Social: ASJA BRASIL SERVIÇOS PARA O MEIO AMBIENTE LTDA.		CNPJ: 07.695.457/0001-07
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 456, 10º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-020		
Debêntures Subscritas		
Série: Única		
Quantidade	Valor Nominal Unitário	Valor Total
60.000 (sessenta mil)	R\$ 1.000,00 (mil reais)	R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)
Forma de Subscrição e Integralização		
As Debêntures são subscritas na presente data. A integralização ocorrerá pelo Valor Nominal Unitário da seguinte forma: (i) o valor de R\$ 5.128.200,00 (cinco milhões, cento e vinte e oito mil e duzentos reais) é integralizado na presente data, através da conversão de créditos detidos pelo Subscritor contra a Emissora nesse valor; e (ii) o valor restante será integralizado em moeda corrente nacional, em até 18 (dezoito) meses contados desta data, em um ou mais atos de integralização, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias pela Emissora ao Subscritor. O valor da integralização considerará eventual Remuneração incorrida entre a Data de Emissão e a Data de Integralização.		
Declaro, para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente Boletim, bem como declaro ter obtido um exemplar da Escritura de Emissão, onde constam as demais características das Debêntures.		
Sabará, 09 de dezembro de 2024.		
_____ Representantes Legais do Subscritor		





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vital.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9BC0-9ED8-22E9-8D78> ou vá até o site <https://vital.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9BC0-9ED8-22E9-8D78



Hash do Documento

2630DBB08687BB76F8A4019E87154FB905025A96CBB5A6A12E56731E1D01CF58

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/01/2025 é(são) :

- Giuseppe Di Natale (Signatário) - 704.175.666-11 em 07/01/2025 12:12 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Jan 07 2025 16:12:58 GMT+0100 (Ora standard dell'Europa centrale)

Geolocation Latitude: 45.0679506 Longitude: 7.5485973 Accuracy: 100

IP 2.33.122.34

Identificação: Por email: g.dinatale@asja.energy

Assinatura:

Hash Evidências:

3960DC27F83F16255D525446E8D51291D3F84473DD015847D62CDB60C4BBEB4D

- JENS RICKARD SCHAFFER (Signatário) - 230.726.978-92 em 07/01/2025 09:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- GUSTAVO PAIVA DO CARMO (Testemunha) - 130.274.236-14 em 07/01/2025 08:12 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Fabio Otavio da Silva (Testemunha) - 092.882.267-29 em 02/01/2025 08:19 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12370448 em 17/01/2025 da Empresa GA ENERGIA S.A., Nire 31300163369 e protocolo 250203758 - 13/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: F4E427AA4E01AABD9DAF2DD4FE2578882369BF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.375-8 e o código de segurança SIMw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Evidências

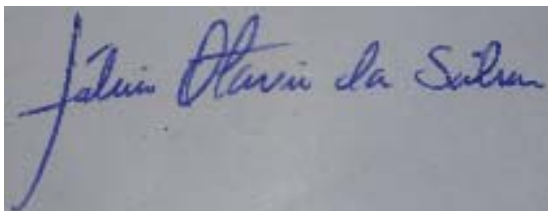
Client Timestamp Thu Jan 02 2025 08:19:50 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.910717 Longitude: -43.173079 Accuracy: 241

IP 163.116.228.136

Identificação: Autenticação de conta

Assinatura:



Hash Evidências:

D000308E4E9BC61688C90DE1F59E4836DC540BE53C3D3B2F9AFBA85CC2FB3F83

Sebastiao Da Costa Pereira Neto (Signatário) - 469.801.487-53 em 30/12/2024 17:44 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 07/01/2025 é(são) :

Aline Da Cruz De Moura - 128.253.837-32 em 30/12/2024 16:59

UTC-03:00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12370448 em 17/01/2025 da Empresa GA ENERGIA S.A., Nire 31300163369 e protocolo 250203758 - 13/01/2025.

Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: F4E427AA4E01AABD9DAF2DD4FE2578882369BF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.375-8 e o código de segurança SIMw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

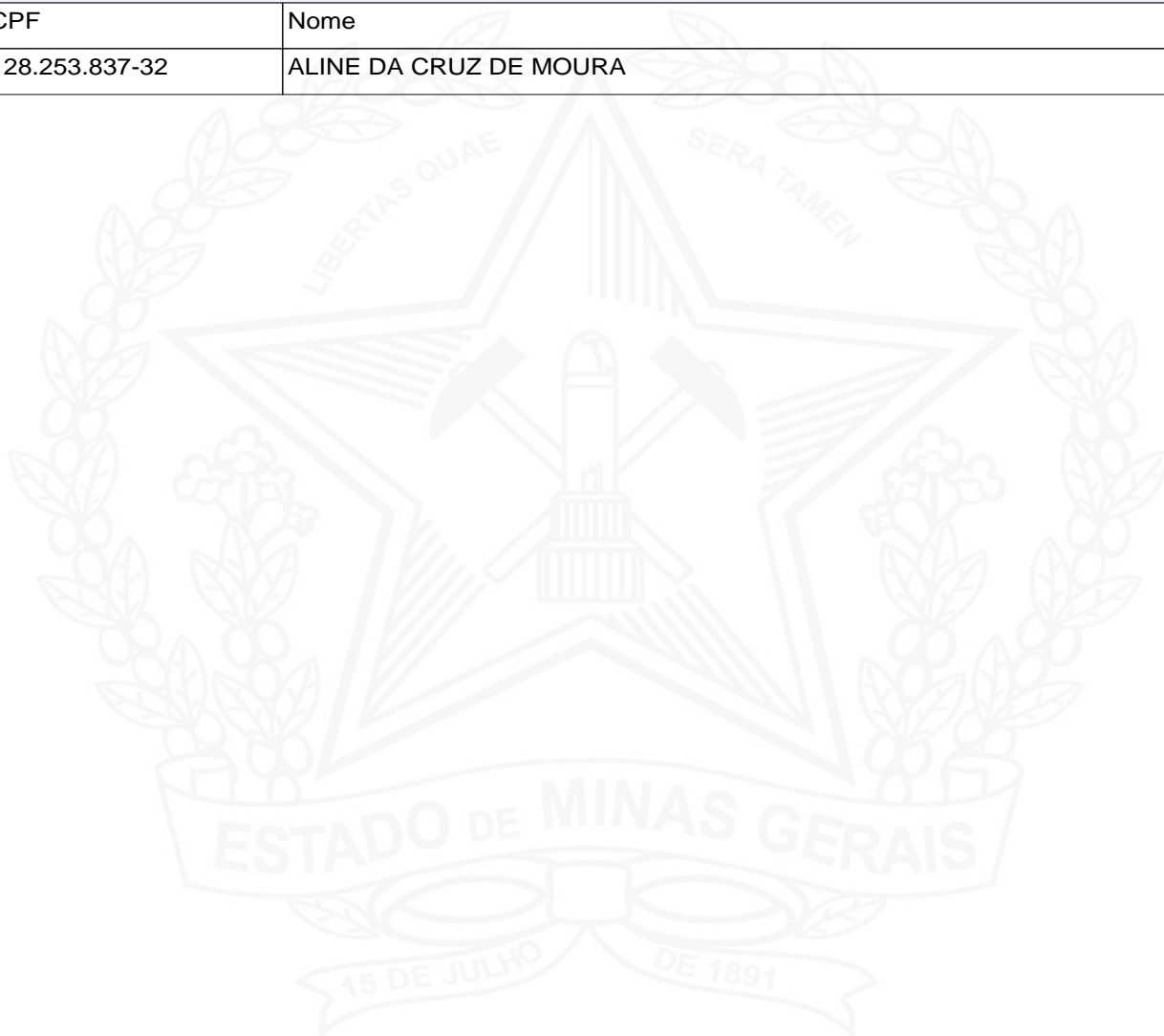
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/020.375-8	MGE2500018386	13/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
128.253.837-32	ALINE DA CRUZ DE MOURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12370448 em 17/01/2025 da Empresa GA ENERGIA S.A., Nire 31300163369 e protocolo 250203758 - 13/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: F4E427AA4E01AABD9DAF2DD4FE2578882369BF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.375-8 e o código de segurança SIMw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/17

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, ALINE DA CRUZ DE MOURA, com inscrição ativa no(a) OAB/(RJ) sob o nº 187482, expedida em 23/05/2014, inscrito no CPF nº 128.253.837-32, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES, assinado eletronicamente. - 11 página(s)

Rio De Janeiro/RJ , 13 de janeiro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALINE DA CRUZ DE MOURA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12370448 em 17/01/2025 da Empresa GA ENERGIA S.A., Nire 31300163369 e protocolo 250203758 - 13/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: F4E427AA4E01AABD9DAF2DD4FE2578882369BF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.375-8 e o código de segurança SIMw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GA ENERGIA S.A., de NIRE 3130016336-9 e protocolado sob o número 25/020.375-8 em 13/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número ED.001.088-5/000, em 17/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
128.253.837-32	ALINE DA CRUZ DE MOURA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
128.253.837-32	ALINE DA CRUZ DE MOURA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
128.253.837-32	ALINE DA CRUZ DE MOURA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
128.253.837-32	ALINE DA CRUZ DE MOURA

Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 17/01/2025, às 10:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/020.375-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12370448 em 17/01/2025 da Empresa GA ENERGIA S.A., Nire 31300163369 e protocolo 250203758 - 13/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: F4E427AA4E01AABD9DAF2DD4FE2578882369BF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.375-8 e o código de segurança SIMw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/17